

Propriedade Intelectual importa — e muito — para o desenvolvimento sustentável

24.09.2025 4 minutos de leitura

Autores

Lilian Ghitnick Arcalji

Fernanda Quental

Assuntos

Propriedade Intelectual
Sustentabilidade

A **COP30**, que será realizada em Belém do Pará em novembro de 2025, representa um marco histórico para o Brasil e para a agenda ambiental global. A conferência terá como eixos centrais a discussão sobre **justiça climática**, a proteção da Amazônia e o avanço de mecanismos concretos de financiamento e implementação de ações sustentáveis.

Um dos destaques será o lançamento do "Baku to Belém Roadmap", iniciativa que visa mobilizar até US\$ 1,3 trilhão anuais em **financiamento climático** para países em desenvolvimento até 2035, ampliando o apoio financeiro de países desenvolvidos e fortalecendo a Nova Meta Quantificada Coletiva (NCQG).

Além disso, a conferência enfatizará a importância da **economia circular** como estratégia de mitigação e adaptação às **mudanças climáticas**, reforçando a necessidade de uma abordagem integrada que considere **inovação**, investimento e inclusão social na construção de soluções sustentáveis para o Brasil e o planeta.

Mais do que consolidar compromissos internacionais, a **COP30** evidencia a urgência de mobilizar **tecnologia** e **inovação** em escala global para enfrentar os impactos das **mudanças climáticas**. Nesse contexto, a **Propriedade Intelectual** representa um dos instrumentos estratégicos para viabilizar a **inovação**, a atração de investimentos e fortalecer a competitividade nacional.

Reconhecimento de ativos intangíveis

Reconhecer e proteger ativos intangíveis, como, por exemplo, **patentes**, marcas, cultivares e indicações geográficas, e celebrar contratos de **tecnologia** consistentes são passos essenciais para criar um ambiente favorável à **inovação**.

Em março de 2025, durante o XXIV Congresso Internacional da **Propriedade Intelectual**, o Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio Elias Rosa, ressaltou a relevância do direito de Propriedade Intelectual como epicentro do desenvolvimento econômico.

A proteção da Propriedade Intelectual resulta em segurança jurídica para investidores, estimula a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas e fortalece a indústria nacional frente aos desafios da transição climática.

Patentes verdes e contratos ESG

No cenário da **COP30**, o Brasil tem a oportunidade de liderar a discussão sobre como alinhar o sistema de **Propriedade Intelectual** aos compromissos climáticos internacionais. Isso envolve o incentivo a políticas de proteção de invenções relacionadas a **patentes verdes** e marcas vinculadas à sustentabilidade, bem como a estruturação de contratos de transferência de **tecnologia** que promovam práticas alinhadas aos princípios *ESG* (*Environmental, Social and Governance*).

Outro ponto estratégico é a valorização do acesso a recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado, garantindo mecanismos de repartição justa e equitativa de benefícios, em conformidade com a legislação nacional e tratados internacionais.

Além disso, mecanismos de co-desenvolvimento e **financiamento** voltados para tecnologias ambientais podem unir empresas, centros de pesquisa e comunidades tradicionais, ampliando o acesso a soluções inovadoras e promovendo inclusão social.

A **Propriedade Intelectual** associada à sustentabilidade não apenas estimula a **inovação**, mas funciona como alavanca para o crescimento econômico, geração de empregos e fortalecimento da competitividade nacional.

Cooperação internacional e PI sustentável

A **Propriedade Intelectual**, portanto, deve ser vista como instrumento de cooperação internacional e desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, destaca-se o papel estratégico da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), agência especializada da ONU responsável por promover um sistema global equilibrado de Propriedade Intelectual, conciliando a proteção dos direitos de inventores e empresas com a difusão de conhecimento e **tecnologia** entre países.

A partir dessa atuação, iniciativas como a plataforma WIPO GREEN, que conecta fornecedores e usuários de tecnologias ambientais em mais de 80 países, e projetos realizados em parceria com o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) para acelerar a **inovação climática**, mostram como a **PI** pode servir de ponte para colaboração.

No contexto brasileiro, experiências anteriores, como o programa Patentes Verdes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), demonstram o potencial de iniciativas voltadas a **tecnologias ambientais**.

Inserir este debate no marco da **COP30** reforça o protagonismo do Brasil na agenda de **inovação sustentável** e evidencia o esforço do país em harmonizar a proteção **intelectual** com o acesso equitativo a **tecnologias** essenciais, consolidando sua imagem como referência em soluções para uma transição climática justa e inclusiva.

O desafio está lançado: transformar o sistema de **Propriedade Intelectual** em vetor de inovação climática, capaz de atrair investimentos, estimular a criatividade nacional e promover oportunidades para todos. A COP30 é uma oportunidade única para repensar o papel da Propriedade Intelectual no

Brasil, com um olhar voltado para a construção de um futuro mais inovador, competitivo e sustentável.

*O artigo foi escrito por **Fernanda Quental**, advogada de Propriedade Intelectual do BMA Advogados, e por **Lilian Chitnick Aracalji**, especialista sênior em Patentes do escritório. A publicação foi veiculada no portal EXAME em 23/09/2025, clique [aqui](#) e confira.*

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Lilian Ghitnick Arcalji



Fernanda Quental